



Processo nº 0702001/2025-ADM.

TERMO ADITIVO Nº 001

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250218, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, POR INTERMÉDIO DO(A) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA

O MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua: João Tomaz Ferreira, nº 42. CEP: 62.840-000. Centro – Beberibe, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.528.292/0001-89, por intermédio do(a) Secretaria de Infraestrutura, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador(a) o(a) Sr(a) Antônio Luciano Teixeira Izidorio, nomeado(a) pela Portaria nº 01.08.007-2025, de 01 de agosto de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 1417353, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) empresa Prohospital Comercio Holanda LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.485.574/0001-71, sediado(a) na Av. Capitao Hugo Bezerra, nº 181 . Bairro: Barroso. CEP: 60.862-730, telefone (85) 3252-5699, em Fortaleza, Estado do Ceará, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a). Jose Rufino da Silva Neto portador da Cédula de Identidade nº 20076145888 expedida pela(o) SSPDS CE e CPF nº 456.691.633-20, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo 0702001/2025-ADM e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo ao Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 2703001/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 111)

1.1.O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20250218 por mais 12 (doze) meses, a partir de 03/06/2026 até 03/06/2027, na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste Contrato o valor de R\$ 52.293,10 (cinquenta e dois mil duzentos e noventa e três reais e dez centavos). Conforme tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5.1	SACO PARA LIXO 100 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO, COR PRETA, EM POLIETILENO, COM COSTURA ELETRÔNICA NO FUNDO, CAPACIDADE 100 LITROS, EM PACOTE COM 100 UNIDADES. INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	PACOTE	RAVA	270	R\$ 47,27	R\$ 12.762,90
5.2	SACO PARA LIXO 20 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO, COR PRETA, EM POLIETILENO, COM COSTURA ELETRÔNICA NO FUNDO, CAPACIDADE 20 LITROS, EM PACOTE COM 100 UNIDADES. INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	PACOTE	RAVA	300	R\$ 14,99	R\$ 4.497,00
5.3	SACO PARA LIXO 40 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO, COR PRETA, EM POLIETILENO, COM COSTURA ELETRÔNICA NO FUNDO, CAPACIDADE 40 LITROS, EM PACOTE COM 100 UNIDADES. INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	PACOTE	RAVA	280	R\$ 20,00	R\$ 5.600,00
5.4	SACO PARA LIXO 60 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO, COR PRETA, EM POLIETILENO, COM COSTURA ELETRÔNICA NO FUNDO, CAPACIDADE 60 LITROS, EM PACOTE COM 100 UNIDADES. INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	PACOTE	RAVA	250	R\$ 20,00	R\$ 5.000,00
5.5	SACO PARA LIXO Nº 7 REFORÇADO 100 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO ORGÂNICO, COR PRETA, EM POLIETILENO, REFORÇADO, COM COSTURA ELETRÔNICA NO FUNDO, CAPACIDADE 100 LITROS, LARGURA 70 CM, ALTURA 84 CM, EM PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	RAVA	300	R\$ 66,00	R\$ 19.800,00
5.6	SACO PARA LIXO REFORÇADO 200 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO, COR PRETA, EM	QUILO	RAVA	130	R\$ 35,64	R\$ 4.633,20

Rua José Bessa, 323 – Centro CEP: 62.840-000 - Beberibe-CE
Telefone: (85) 2180-8097 E-mail: Seinfra@beberibe.ce.gov.br
www.beberibe.ce.gov.br

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

CONTRATADA

2. Glenn Fennolds Glenn
CPF: 603.770.043-59